



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular, O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA**, com sede na Rua Inácio Murta, nº 58, Centro, Capelinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, doravante denominado **PERMITENTE**, e do outro **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, brasileira, comerciante, portadora do CPF 816.957.481-15, residente na Rua Matilde, nº 21, bairro Água Santa, Capelinha/MG, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O **PERMITENTE** possui permissão legal de utilização de espaço em frente ao imóvel denominado Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tico Neves, nº 865, em Capelinha/MG, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capelinha/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Por este instrumento, nos termos do § 1º, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Capelinha/MG e das condições contidas na Lei Municipal 1.174/2001, o **PERMITENTE** permite que, a partir da data da assinatura do presente **TERMO DE PERMISSÃO**, a **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e provisório, utilize espaço em frente ao imóvel do almojarifado, entre o mesmo e a via pública Avenida Tico Neves, para a instalação de trailer para a comercialização de comidas e bebidas, inclusive bebidas alcóolicas, em atendimento aos usuários que transitarem pelo local, sendo expressamente vedada a venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos de idade.

Rua Inácio Murta, 58 - Centro - Capelinha/MG - CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU/07206057683
e-SIL, e-CPF, e-ICP-BRASIL, ou-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou-CPF-A3, ou-AC, ou-LINEAR v5, ou-AR MINAS
GERAIS CERTIFICADORA DIGITAL, ou-Protocolo, ou-20854327000118, com TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU/07206057683
2024.12.17 14:07:32 -03'02'



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A presente permissão de uso é feita de forma gratuita, sem a necessidade da **PERMISSIONÁRIA** efetuar pagamentos ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - É expressamente proibido à **PERMISSIONÁRIA** ceder no todo ou em parte o objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do **PERMITENTE**.

4.2 - A cessão no todo ou em parte do objeto da presente permissão de uso, bem como o desvio de finalidade na utilização do bem público, sem expressa autorização do **PERMITENTE**, importará na revogação imediata da presente permissão de uso.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza pelos danos materiais causados por prepostos, empregados, colaboradores, prestadores de serviços aos bens municipais que guarnecem a área do objeto de permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O **PERMITENTE** exercerá, por meio de seus funcionários, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **PERMITENTE**.

6.2 - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na revogação imediata da presente permissão de uso.

Rua Inácio Murta, 58 - Centro - Capelinha/MG - CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683
c=BR, ou=CP, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=AC ONLINE RFB vs, ou=AR MINAS GERAIS
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28858923000118, cn=TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683
2024.12.17 14:07:48 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O prazo de validade da presente permissão é de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do presente termo.

7.2 - O presente termo de permissão de uso pode ser extinto a qualquer momento por vontade da **PERMISSIONÁRIA** ou pelo **PERMITENTE**, diante do seu poder discricionário, por razões de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Capelinha/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam o presente termo de permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Capelinha, 17 de dezembro de 2024

**TADEU FILIPE FERNANDES
DE ABREU:07206057683**

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683
CPF: 07206057683-00, ou-CPF:Brasil, ou-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou-RFB e-CPF:AS, ou-AC ONLINE RFB vs, ou-AR JUIZAS GERAIS
CERTIFICADORA DIGITAL, ou-Presencial, de-28058127000118,
ou-TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683
2024.12.17 14:08:04 -03'00'

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU

Prefeito Municipal

Maria Aparecida de Oliveira Caldeira

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDEIRA

PERMISSIONÁRIA

Rua Inácio Murta, 58 - Centro - Capelinha/MG - CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br